ATO DE DELIBERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO ST 3001 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 52.719.781/0001-72

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, através do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, estando legalmente representada nos termos de seu Estatuto Social, e **STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, 13º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-913, inscrita no CNPJ nº 43.179.785/0001-14, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 19.371 de 10 de dezembro de 2021, respectivamente na qualidade de administradora e gestora do **ST 3001 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 52.719.781/0001-72 ("Administradora", "Gestora" e "Fundo"), RESOLVEM, por meio do presente instrumento particular, nos termos do artigo 6.1.1, item (i)[1], Regulamento do Fundo, aprovar:

a) A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas do Fundo, no valor de **R$ 4.650.000,00** (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia **02 de outubro de 2026** (até D+3), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 29/09/2026 15:03 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Luiz Gil de Leão
CPF: ***.275.159-**
Data: 30/09/2026 12:30 -03:00

Assinado eletronicamente por:
BRUNO BRAGA CAVALCANTI
CPF: ***.239.817-**
Data: 29/09/2026 15:43 -03:00

STRATA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

1 6.1.1. Ressalvado o disposto neste Regulamento, as Cotas poderão ser amortizadas (i) conforme deliberação da Gestora.